

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 365, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários e gratificações fixadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, conforme prevê o artigo 7º do PEPS e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEDPAR, no uso de suas atribuições, faz saber que a **Assembleia Geral aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. Fica autorizada e aprovada a revisão geral anual dos salários fixados para os cargos efetivos e em comissão e das gratificações fixadas para as funções de confiança e gratificadas, aplicada a todo o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, baseada no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º. A recomposição prevista no artigo 1º será de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), acumulada nos últimos 12 meses (fevereiro de 2024 a janeiro de 2025), tendo como base para cálculo os salários e gratificações pagos pelo CISMEDPAR no mês de Janeiro e vigorará a partir de 1º fevereiro de 2025 que é a data base.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº 31.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas e nº 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais contidas no PAA – Plano de Aplicação Anual, através da Resolução nº 359 de 26/07/2024, alterada pela resolução nº 362 de 01/11/2024, aprovada pela Assembleia Geral.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina/PR, 21 de fevereiro de 2025.

Onício de Souza
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEDPAR, EDIÇÃO Nº 2546, EM 21 / 02 / 2025.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 365 / 25, APROVADO EM 21 / 02 / 2025.